

Aviso

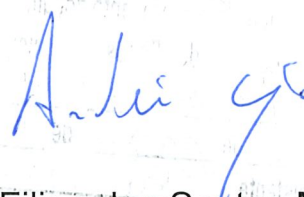
N.º 55/2021

Prorrogação do prazo da suspensão parcial do PDM e das medidas preventivas – Variante externa à Vila de Arruda dos Vinhos

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público para os efeitos previstos do número 6 do artigo n.º 138 e n.º 1 do artigo n.º 141 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de junho de 2021 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em sua reunião de 3 de maio de 2021, a prorrogação do prazo da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos e da medidas preventivas para a mesma área, por mais um ano e com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Arruda dos Vinhos, 16 de julho de 2021

O Presidente da Câmara,



André Filipe dos Santos Matos Rijo

A publicitar até 30-setembro-2021